EDITAL EJ1 Nº 4/2017
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA MINISTRAREM CURSO SOBRE NORMAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO E DIREITO INTERNO

O diretor da ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO (EJ1) torna pública a abertura de processo seletivo de docentes, no período de **18/07/2017 a 17/08/2017**, para ministrarem aulas presenciais no curso "Normas Internacionais do Trabalho e Direito Interno", nos dias 26 e 27/10/2017, no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sediado no Rio de Janeiro – RJ (TRT/RJ).

1. DA ATIVIDADE FORMATIVA

1.1. O curso "Normas Internacionais do Trabalho e Direito Interno" integra a programação de atividades de formação inicial e continuada dos magistrados do TRT/RJ e tem por objetivo a difusão dessas normas entre os juízes do Trabalho.

1.2. O conteúdo mínimo sugerido foi dividido em três partes, cuja fonte é a obra "*Direito Internacional do Trabalho e Direito Interno: Manual de Formação para Juízes, Juristas e Docentes em Direito*", publicada pelo Centro Internacional de Formação da Organização Internacional do Trabalho (BEAUDONNET, Xavier (editor). *International Training Centre of the ILO.*), a saber:

1.2.1. Primeiro módulo: antecedentes do estudo do uso judicial do direito internacional do trabalho e fontes disponíveis.

1.2.2. Segundo módulo: quando e como os tribunais nacionais podem usar o direito internacional do trabalho.

1.2.3. Terceiro módulo: o conteúdo de normas internacionais do trabalho sobre temas específicos e seu interesse para juízes.

1.3. O detalhamento dos conteúdos dos módulos, as datas e os horários de realização das aulas, a carga horária e a metodologia sugerida do curso são apresentados no Anexo I deste edital.

1.4. O candidato à docência poderá inscrever-se para ministrar as aulas de um, de dois ou dos três módulos do curso.

1.5. As atividades poderão ser ministradas por mais de um docente, a critério da EJ1, observando-se a ordem classificatória do presente processo seletivo.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

2.1. O curso tem por público-alvo prioritário os juízes do trabalho ingressos na carreira da magistratura da Justiça do Trabalho da 1ª Região nos últimos dois anos, denominados juízes vitaliciandos.

2.2. Poderão ser ofertadas vagas a desembargadores, juízes vitalícios e servidores do TRT/RJ e a membros de outros órgãos do Poder Judiciário, tais como os demais regionais da Justiça do Trabalho, e do Ministério Público do Trabalho.

2.3. O número de vagas do curso é limitado a 50 (cinquenta) participantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar do presente processo seletivo professores universitários, magistrados, procuradores, servidores públicos e quaisquer profissionais especialistas na área temática do curso, com formação superior e experiência profissional comprovadas, residentes no País.

3.2. As inscrições serão recebidas via preenchimento do formulário de inscrição eletrônico (anexo II) disponível na página da EJ1 no portal do TRT/RJ em www.trt1.jus.br.

3.3. No formulário de inscrição, o interessado deverá informar:

3.3.1. Os dados pessoais (identificação, contato e domicílio);

3.3.2. O(s) módulo(s) do curso a que se candidata para atuar como docente;

3.3.3. A experiência docente em atividades correlatas;

3.3.4. A experiência docente em ensino superior;

3.3.5. A formação acadêmica e a titulação;

3.3.6. A participação em atividades de aperfeiçoamento correlatas; e

3.3.7. A experiência na magistratura

3.4. O candidato poderá indicar o *link* de seu currículo da plataforma Lattes – CNPq ou de página pessoal ou profissional a título de informação complementar.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada pela avaliação curricular dos candidatos nos cinco quesitos constantes no Quadro I, sendo atribuída a seguinte pontuação:

QUADRO I
AVALIAÇÃO CURRICULAR

Quesito	Item	Pontuação máxima
Experiência docente em atividades correlatas	1 (um) ponto por atividade formativa (curso, seminário, palestra, oficina etc) inferior a 8 horas de duração; 2 (dois) pontos por atividade formativa com duração entre 8 e 20 horas; 3 (três) pontos por atividade formativa com duração igual ou superior a 20 horas. Limite temporal: últimos cinco anos.	15
Experiência docente em ensino superior	5 (cinco) pontos por semestre como docente de instituição de ensino superior. Limite temporal últimos cinco anos.	10
Formação acadêmica e titulação	5 (cinco) pontos se pós-graduação *lato sensu* (especialização); 8 (oito) pontos se mestrado e 10 (dez) pontos se doutorado Obs.: será computada a pontuação da titulação de maior nível acadêmico apresentada de forma não cumulativa.	10
Participação em atividades de aperfeiçoamento correlatas	1 (um) ponto pela participação em atividades de aperfeiçoamento correlatas, tais como cursos e seminários, com duração igual ou superior a 20 horas.	5
Experiência na magistratura	3 (três) pontos se juiz do Trabalho; 4 (quatro) pontos se desembargador do Trabalho e 5 (cinco) pontos se ministro do Tribunal Superior do Trabalho	5
	TOTAL	45

4.2. Como atividade correlata entende-se qualquer curso, palestra, oficina, seminário *etc*, cuja temática se coaduna com o programa do curso do presente edital (Anexo I).

4.3. Para ser considerado apto a ministrar o curso, o candidato deverá atingir a soma mínima de 25 pontos.

4.4. A EJ1 reserva-se o direito de prosseguir o presente processo seletivo na hipótese de não haver candidatos que atinjam a pontuação mínima prevista no item 4.3.

4.5. A avaliação curricular dos candidatos, contendo os itens e a pontuação atribuída, bem como a homologação do resultado deste processo seletivo, serão publicadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 1ª Região e na página da EJ1 no portal www.trt1.jus.br.

4.6. Os candidatos poderão solicitar reconsideração da avaliação curricular ao diretor da EJ1 em até 3 (três) dias úteis.

4.7. Os candidatos serão convidados a ministrar aulas de acordo com a ordem classificatória e solicitados a apresentar a documentação necessária para a contratação prevista na legislação.

4.8. A EJ1 reserva-se o direito de convidar o segundo e terceiro candidatos classificados, a seu critério, no caso de o classificado imediatamente anterior ter se candidatado a ministrar mais de um módulo do curso.

5. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

5.1. Os docentes que forem selecionados serão credenciados na forma do estabelecido no Ato TRT/RJ nº 61/ 2011.

5.2. A retribuição pecuniária devida aos docentes que sejam membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; membros do Ministério Público da União; Ministros do Tribunal de Contas da União e membros do Ministério Público junto ao TCU ou colaboradores eventuais, isto é, aqueles que não tenham vínculo com a administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, dar-se-á em conformidade com a Portaria EJ1 nº 4/2013, de acordo com a seguinte tabela:

Titulação do docente	Valor da hora/aula
Nível de doutorado	R$ 500,00
Nível de mestrado	R$ 400,00

Nível de especialização	R$ 350,00
Nível de graduação	R$ 300,00

5.3. A retribuição pecuniária devida aos docentes que sejam servidores da Administração Pública Federal, isto é, aqueles que tenham vínculo com a administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, dar-se-á em conformidade com o Ato TRT/RJ nº 31/2012, de acordo com a seguinte tabela:

Titulação do docente	Percentual (%)
Mestrado ou doutorado completo	2,2
Pós-graduação lato sensu	1,98
Superior completo	1,87

5.3.1. Atualmente, o valor da hora-aula resulta da incidência dos percentuais fixados sobre o vencimento básico do cargo de Analista Judiciário, Classe C, Padrão, 13, que corresponde a R$ 7.374,85 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

5.4. A remuneração total corresponderá ao resultado da multiplicação da carga horária atribuída ao docente pelo valor unitário da hora-aula devida.

5.5. Para fins de remuneração e certificação, a hora-aula é de 60 minutos.

5.6. Havendo disponibilidade orçamentária e quando comprovada a necessidade, os docentes que tiverem domicílio fora da região metropolitana farão jus ao recebimento de diárias e passagens, nos termos adotados pelo TRT da 1ª Região.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO DOCENTE SELECIONADO

6.1. O docente selecionado é responsável pelo envio da documentação necessária para a contratação dentro do prazo fixado pela EJ1, sob pena de a vaga ser repassada para o candidato subsequente.

6.2. Ao docente caberá elaborar e enviar o plano de aula, o material didático e/ou o material multimídia que desejar utilizar em sala de aula, ministrar as aulas e aplicar a avaliação de aprendizagem, que poderá ser suprida por relatório de acompanhamento da participação dos alunos nos estudos de caso.

6.3. O docente que tiver domicílio fora da região metropolitana do Rio de Janeiro – RJ fará jus a passagens e diárias mediante envio do requerimento dentro do prazo fixado pela EJ1.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA ESCOLA JUDICIAL

7.1. A EJ1 é responsável pelo pagamento dos honorários e pela concessão de passagens e diárias na hipótese de o docente ter domicílio fora da região metropolitana do Rio de Janeiro - RJ.

7.2. Cabe à EJ1 imprimir o material didático para distribuição aos alunos em sala de aula e enviar as comunicações e material prévio aos alunos, fornecidos pelo docente com antecedência mínima de cinco dias úteis.

8. DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Abertura do período de inscrição	18/07/2017
Término do período de inscrição	17/08/2017
Divulgação do resultado da análise curricular	18/08/2017
Início do prazo para solicitação de reconsideração do resultado	21/08/2017
Término do prazo para solicitação de reconsideração do resultado	23/08/2017
Homologação do resultado	25/08/2017
Realização dos módulos 1 e 2	26/10/2017
Realização do módulo 3	27/10/2017

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O interessado em participar deste processo seletivo poderá dirimir quaisquer dúvidas sobre este edital pelo endereço eletrônico escola.judicial@trt1.jus.br e pelos telefones (21)2380-6495 e (21)2380-6499.

9.2. Toda comunicação do candidato com a EJ1 após o envio da solicitação de inscrição deve se dar pelo endereço eletrônico escola.judicial@trt1.jus.br.

9.3. As publicações referentes a este processo seletivo dar-se-ão no caderno administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 1ª Região disponível em http://www.trt1.jus.br/diario-eletronico-da-justica-do-trabalho e na página da EJ1 em www.trt1.jus.br

9.4. As aulas serão ministradas no Prédio-sede do TRT da 1ª Região, situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, 251, Castelo, Rio de Janeiro – RJ.

9.5. A atuação como docente deste curso implica autorização da gravação das aulas em vídeo para posterior utilização para fins pedagógicos pela EJ1.

9.6. Na hipótese de o período de realização do curso ter de ser alterado por motivo superveniente, os docentes selecionados serão convidados a ministrar as aulas em nova data fixada pela EJ1 pela ordem de classificação.

9.7. Os docentes selecionados passarão a integrar o corpo de docentes credenciados da EJ1 e poderão ser convidados a ministrar aulas em outras turmas do curso, conforme a demanda, ou em outra atividade formativa na sua área do conhecimento – nesta ou em outra escola do Sistema Integrado de Formação da Magistratura do Trabalho – SIFMT, por indicação.

9.8. Os recursos e os casos omissos serão resolvidos pela direção da EJ1.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2017.

MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA
Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região

Publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 1ª Região, caderno administrativo, páginas 7 a 14, em 18/07/2017.

ANEXO I
PROGRAMA DO CURSO
NORMAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO E DIREITO INTERNO

Primeiro módulo

ANTECEDENTES DO ESTUDO DO USO JUDICIAL DO DIREITO INTERNACIONAL DO TRABALHO E FONTES DISPONÍVEIS PARA JUÍZES E ADVOGADOS.

Ementa: a) Direito internacional dos Direitos Humanos e os Juízes: os fatores para uma relação mais estreita. Relações entre direito internacional e interno do trabalho e a importância da ação legislativa na implementação do direito internacional do trabalho no direito interno. b) A Organização Internacional do Trabalho: origem e estrutura. c) Normas internacionais do trabalho adotadas pela OIT: princípios e direitos fundamentais enunciados na Constituição da OIT; a natureza e as principais características das Convenções e Recomendações da OIT; aplicabilidade judicial de Convenções e Recomendações da OIT. d) O trabalho dos organismos de controle da OIT: mecanismos e organismos de supervisão da OIT; o valor jurídico do trabalho dos organismos internacionais de supervisão e sua possível utilização por tribunais nacionais. e) Fontes de direito internacional do trabalho que emanam da Organização das Nações Unidas: Carta Internacional de Direitos Humanos; outros instrumentos de direitos humanos da ONU pertinentes aos litígios trabalhistas.

Carga horária: 4 horas.

Data: 26/10/2017, das 9h às 13h.

Metodologia: aula expositiva.

Segundo módulo

QUANDO E COMO OS TRIBUNAIS NACIONAIS PODEM USAR O DIREITO INTERNACIONAL DO TRABALHO.

Ementa: a) Diferentes tipos de uso judicial do direito internacional do trabalho segundo o papel que os tribunais nacionais atribuem ao direito internacional: o uso do direito internacional do trabalho para solucionar um litígio diretamente; o uso do direito internacional do trabalho como guia para interpretação; estabelecimento de um princípio jurisprudencial com base no direito internacional do trabalho; referência ao

direito internacional do trabalho para reforçar uma decisão baseada no direito interno. b) Possíveis obstáculos ao uso judicial do direito internacional do trabalho: as partes não se referiram às normas internacionais do trabalho em suas conclusões; um tratado ratificado não foi publicado no Diário Oficial; os dispositivos de um tratado parecem gerais demais para que os tribunais nacionais os considerem diretamente aplicáveis; o teor de um tratado ratificado é manifestamente desconforme com um dispositivo claro e específico contido no direito interno.

Carga horária: 4 horas.

Data: 26/10/2017, das 14h às 18h.

Metodologia: aula expositiva.

Terceiro módulo

O CONTEÚDO DE NORMAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO SOBRE TEMAS ESPECÍFICOS E SEU INTERESSE PARA JUÍZES.

Ementa: a) Liberdade Sindical e de Negociação Coletiva: instrumentos fundamentais da OIT sobre liberdade sindical e negociação coletiva; dispositivos relativos à liberdade sindical em outros instrumentos da OIT. b) Igualdade de oportunidades e tratamento no emprego e na profissão: instrumentos fundamentais da OIT relativos à igualdade de oportunidades e tratamento no emprego e na profissão; Dispositivos sobre igualdade de oportunidades e tratamento no emprego e na profissão em outros instrumentos da OIT; dispositivos pertinentes de alguns instrumentos de direitos humanos da Organização das Nações Unidas. c) Término da relação de emprego por iniciativa do empregador: instrumentos da OIT relativos ao término; dispositivos pertinentes de alguns instrumentos sobre direitos humanos da Organização das Nações Unidas.

Carga horária: 8 horas.

Data: 27/10/2017, das 9h às 13h e das 14h às 18h.

Metodologia: aula expositiva e estudo de casos.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. **Dados pessoais:**

Nome completo			
Data de nascimento		Sexo	
CPF		RG	
Endereço residencial completo			
E-mail			
Telefone fixo		Celular	

2. **O(s) módulo(s) do curso a que me candidato para atuar como docente:**

Módulo 1 ( )	Módulo 2 ( )	Módulo 3 ( )

3. **Experiência docente:**

Atividade 1:
Instituição:
Carga horária:
Período de realização:
Principais conteúdos desenvolvidos:

Atividade (n):
Instituição:
Carga horária:
Período de realização:
Principais conteúdos desenvolvidos:

4. Formação acadêmica:

Graduação	Curso:
	Instituição:
	Mês e ano de conclusão:

Especialização	Área de concentração:
	Título da Monografia:
	Instituição:
	Carga horária:
	Período (mês e ano):

Mestrado	Área de concentração:
	Título da Dissertação:
	Instituição:
	Carga horária:
	Período (mês e ano):

Doutorado	Área de concentração:
	Título da Tese:
	Instituição:
	Período (mês e ano):

5. Atividades de aperfeiçoamento correlatas:

Atividade 1:
Instituição:
Carga horária:
Período:

Atividade (n):
Instituição:
Carga horária:
Período:

6. Vínculo na magistratura do Trabalho:

Cargo:
Órgão:

7. Informações complementares (opcional):

(Utilize este espaço se desejar complementar sua apresentação, como informando *link* de currículo Lattes, endereço de página pessoal ou da instituição em que trabalha, texto de apresentação etc).